

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E
ECONÔMICAS E ENTREGA DO ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO**

EDITAL N° 002/2019

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, n° 46, Shopping Costa Azul, 3° andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal n° 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto n° 148, de 09 de abril de 2018, do edital n° 02/2019, cujo o objeto é contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, dos equipamentos destinados à rede de atenção primária e estratégia de saúde de família.

Às 14:00h dá-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão foi feita a apresentação do quadro de classificação da avaliação das propostas técnicas e econômicas, analisadas pela presente Comissão de Seleção. O Presidente da Comissão realizou a leitura da Classificação e pontuação das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais habilitadas apresentando a classificação das propostas, salientando que a avaliação seguiu o EDITAL do presente Chamamento 002/2019, disponível no seguinte link <https://www.marica.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/EDITAL-AB-REVISTA-E-ATUALIZADA.pdf> conforme quadros abaixo:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GNOSIS	86	1º
VIVARIO	78	2º
IMP	61	3º
IDEIAS	46	4º
ISSRV	43,5	5º

PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA (ITEM)	GNOSIS	VIVARIO	IMP	IDEIAS	ISSRV
1. Experiência Anterior	1. Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de atenção primária (TABELA TEMPO X NUMERO DE UNIDADES)	5	0,0	5,0	4,0	0,0	0,0
	2. Gestão de Unidades de Atenção Básica, sendo considerados nesse caso apenas: USF, UBS, NASF e Academia da Saúde.	5	5,0	5,0	3,0	0,0	0,0
	3. Gestão de Unidades de Atenção Psicossocial, sendo considerados nesse caso apenas: CAPS em qualquer modalidade e Serviços de Residência Terapêutica.	5	0,0	5,0	2,5	0,0	0,0
	4. Gestão de Serviços de Saúde em Geral	5	5,0	5,0	5,0	5,0	0,0
2. Organização Administrativa e Gerencial	5. Dimensionamento da Equipe Assistencial	5	5,0	5,0	2,5	0,0	2,5
	6. Dimensionamento da Equipe Gerencial	5	5,0	5,0	0,0	5,0	0,0
	7. Plano de Cargos, Salários, Benefícios e Provisões	5	5,0	2,5	5,0	2,5	2,5
	8. Modelo para publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSS em seu sítio institucional	5	5,0	2,0	5,0	0,0	0,0
	9. Estratégias permanentes a serem utilizadas para manter as equipes de saúde da família e saúde bucal completas	5	3,0	1,0	0,0	1,0	4,0
	10. Estratégias para aferição do cumprimento da carga horária de trabalho contratual dos profissionais de saúde	5	3,0	2,0	1,0	3,0	3,0
3. Organização Assistencial e Técnica	11. Plano / Programa de Educação Permanente (está dentro da política de RH no critério anterior)	5	5,0	5,0	2,5	2,5	2,5
	12. Plano de avaliação de qualidade das unidades de Saúde	5	5,0	5,0	4,0	2,0	4,0
	13. Comunicação em Saúde	5	5,0	5,0	0,0	5,0	5,0
	14. Instrumentos de Pesquisa e Organização do Serviço de Satisfação dos Usuários	5	5,0	2,5	5,0	2,5	2,5
	15. Garantia e Incentivo da Participação Popular	5	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0
	16. Organização do Processo de Trabalho nos Serviços de Saúde.	15	15,0	15,0	7,5	7,5	7,5
4. Projeto de Sustentabilidade	17. Apresentação de Programa/Projeto de Sustentabilidade nos Serviços de Saúde	10	10,0	3,0	9,0	5,0	5,0
TOTAL		100	86,0	78,0	61,0	46,0	43,5

A seguir, o Presidente da Comissão pediu a entrega do envelope 01 (Habilitação) das Organizações Sociais que tiveram a pontuação mínima exigida no edital, quais sejam, GNOSIS e VIVARIO, ficando as demais conforme edital, impedidas de entregarem neste momento o envelope 01, por não estarem classificadas, por não ter atingido a pontuação mínima. A Comissão de Seleção abriu o envelope 01 (um) da primeira colocada e disponibilizou para rubrica dos representantes das Organizações Sociais presentes, devolvidos à Comissão que procedeu a conferência dos documentos de habilitação da Organização Social GNOSIS. A Organização GNOSIS, obteve maior pontuação da proposta técnica, sendo considerada habilitada e, portanto, vencedora do presente certame. A seguir foi dada a palavra aos representantes das Organizações Sociais para, querendo, fazerem constar em ata quaisquer observações que julgassem necessário. A OS **VIVARIO** manifestou seu interesse em recorrer, uma vez que entende que cumpriu integralmente os requisitos editalíssimos quando da elaboração de sua proposta, ressaltando que em que pese a comissão ter apresentado a pontuação para cada item deixou de expor as razões para divergência de pontuação entre as participantes, se limitando a afirmar que seguiu os requisitos do edital, no que tange a proposta e os documentos de habilitação das demais concorrentes a **VIVARIO** requer vista dos autos para análise das mesmas, por oportuno solicita a esta comissão que no momento da vista dos autos, disponibilize o parecer técnico com as justificativas para as pontuações para cada participante, a OS **IMP**, registra que o Artigo 32, do estatuto apresentado na habilitação pelo Instituto Gnosis, informa que os mandatos de ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a próxima eleição de seus sucessores, em seu parágrafo único informa claramente que na vacância do mandato da presidência dos Órgãos colegiados a mesma será exercida pelo integrante do órgão que possuir maior idade, até a realização de novo pleito, desta forma, não tem validade a presidência de MARCELO VIEIRA DIBO, pois o mesmo nasceu em 04/04/1970, enquanto os Diretores MIGUEL VIEIRA DIBO e FABIO VIEIRA SANTORO nasceram respectivamente em 28/06/1964 e 26/09/1967, desta forma segundo o estatuto, quem deveria assumir a presidência na vacância seria o Sr. MIGUEL VIEIRA DIBO e não MARCELO VIEIRA DIBO, conforme eleição da ata de assembleia geral ordinária e extraordinária, de fls. 79 até 85 e não concorda com os critérios de avaliação e solicita autos do processo para fundamentação dos recursos A OS **ISSRV** vem solicitar a comissão cópia integral do processo de chamamento, para fundamentar os recursos. A OS **IDEAS**, registra que tem intenção de recorrer uma vez que não identificou a ata de aprovação da proposta do plano de trabalho da GNOSIS, e não concorda com os critérios de avaliação e solicita autos do processo para fundamentação dos recursos. A OS **GNOSIS** impugna todas as considerações das demais OS, consignando ainda que a forma de impugnação deverá ser feita através de Recursos. Os prazos para todos os Recursos serão contados conforme edital, após a publicação da presente Ata em Jornal Oficial do Município. Fica suspensa a sessão para análise dos recursos apresentados. O Presidente da Comissão informou que, respeitado o prazo de análise dos recursos, o resultado desta análise será publicado no JOM, assim como a homologação do resultado do presente certame. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a

sessão às 16:39h, cuja Ata foi lida e vai assinada por todos os membros da referida Comissão e representantes presentes à sessão.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2020.

Matheus Martins Alves Pereira

Instituto GNOSIS

Bruno Silva Costa

Instituto de Medicina e Projeto

Alexandre Santos Souza

Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS

Pablo Siqueira dos Santos Souza

VIVA RIO

Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva André Martins Aragão

Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV

Alessandro Magno Coutinho

Presidente da Comissão – Mat. 109.988

Wilson Rodrigues de Souza

Titular – Mat. 7.440

Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Titular – Mat. 6.658

Andrea Ribeiro Costa

Suplente – Mat. 7.168